



Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1** Órgão Requisitante: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
- 1.2** Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso I e II da Lei Federal Nº 14.133/21.
- 1.3** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para consumo na Unidade em 180 (noventa) dias.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 2.1** Trata-se de aquisição por meio de dispensa de licitação, considerando que até o presente momento não há Ata de Registro de Preços vigente para os itens aqui pleiteados impossibilitando essas aquisições por Pregão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 3.1** O produto deverá ser entregue conforme especificação abaixo:

MATERIAL	CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6515.14.025.10	437177	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, POLIURETANO, ATOXICO	UN	10.000
6515.14.135.54	437178	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 20G	UN	18.000
6515.14.136.35	437179	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 22G	UN	20.000
6515.14.137.16	437180	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 24G	UN	20.000

4.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1** No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº. 6360/76 será necessária a apresentação de:
- 4.1.1** Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme Art. 50 da Lei Federal nº. Federal 6360/76 e Art. 75, do Decreto Nº 79.094/77.
- 4.1.2** Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 e art. 78 do Decreto 79094/77).
- 4.2** Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer das atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.
- 4.3** Certificado de Registro no MS/Anvisa (Publicação no D.O.U.) – RDC 185/2001.
- 4.4** Certificado de Registro no MS / Anvisa por família (Publicação no D.O.U) RDC 97/2000.
- 4.5** Certificado de BPF e controle MS/Anvisa do fabricante – RDC Nº 59/2000.
- 4.6** A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – Anvisa.



5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame de acordo com o especificado neste Termo de Referência e de acordo com as informações da Unidade.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.
- c) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da aquisição, de que não caiba recurso hierárquico.

8 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Prazo: O material deverá ser entregue em até 07 (sete) dias após envio do Empenho.

8.2. Local de entrega: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles na Av. Ubirajara, nº 25 – Irajá - RJ.

JOSIMAR PIRES CLAUDIO
Chefe do Almoxarifado



SMSMEM202502584